

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 803/2023 - CIB Goiânia, 28 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 119118033000123001, para a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidades Básicas de Saúde, do Município de Vianópolis de Goiás

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a Proposta nº 119118033000123001, para a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidades Básicas de Saúde, do Município de Vianópolis de Goiás.

Art. 2º Serão adquiridos: **UBS – Unidade de Saúde da Família Caraíbas Vianópolis - CNES 2361914: 01** (uma) Câmera para Conservação de imunobiológicos; 01 (um) Computador Portátil (Notebook); 01 (um) Impressora Laser (Comum); 01 (uma) Seladora; 01 (um) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (um) Computador Portátil (Notebook). **UBS – Unidade de Saúde da Família III Vianópolis – CNES 2361922: 01** (um) Nebulizador Portátil; 01 (um) Mesa Ginecológica; 01 (um) Computador Desktop-Básico; 01 (uma) Seladora. **UBS Unidade de Saúde da Família IV Vianópolis – CNES 2361930: 01** (um) Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA). **UBS – Unidade de Saúde da Família I Vianópolis – CNES 2440164: 01** (uma) Câmera para Conservação de Imunobiológicos; 01 (um) Computador Portátil (Notebook). **UBS – Unidade de Saúde da Família II Vianópolis – CNES 2440172: 01** (uma) Câmera para Conservação de Imunobiológicos; 01 (um) Bisturi Elétrico (até 150 w).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49198391** e o código CRC **A89F087C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036278



SEI 49198391